

CE 0848/2018 – SSAI

Altamira, 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal, de Anapu
Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro
68.365-000 – Anapu / PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
Av. Getúlio Vargas nº 98
CNPJ 01.613.194/0001-63
CEP 68.365-000 Anapu/PA

Assunto: Reiteração sobre disponibilidade de madeira serrada e procedimentos para doação de madeira aos Municípios da Área de Influência Direta da UHE Belo Monte

Referência: Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta, informar que a Norte Energia, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, desenvolveu atividades do Projeto Básico Ambiental (PBA), com o objetivo de executar a remoção de vegetação das áreas nas quais foram necessárias intervenções para obras civis e para a formação dos reservatórios do empreendimento.
2. Como consequência dessa remoção de vegetação, foi gerado um volume de madeira protegida por lei cuja comercialização é proibida, sendo destinada, conforme tratativas estabelecidas no licenciamento ambiental, para uso interno no próprio empreendimento, bem como por meio de doações de madeira já serrada para fins sociais.
3. Nesse contexto, em atendimento a mais um compromisso assumido no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte no que se refere às metas de destinação de madeira, a Norte Energia promoveu a implantação e operação de uma serraria localizada no Travessão 27 (da Rodovia Transamazônica (BR-230), sentido Altamira – Marabá), a qual tem propiciado a produção de madeira serrada da espécie Castanheira (*Bertholletia excelsa*).
4. Assim, também com o objetivo de deixar um legado de sustentabilidade na região de inserção do empreendimento, desde 2014, parte do material é doação aos Municípios da área de influência da UHE Belo Monte, instituições e Organizações Não-Governamentais (ONGs) para sua utilização em fins sociais.
5. Nessa oportunidade, vimos reiterar que há disponibilidade de um volume de madeira já serrada no pátio da referida serraria, bem como há possibilidade de programação de produção de madeira em quantitativo e com dimensões específicas caso seja necessário para alguma finalidade especial.



6. Reforçamos ainda que para a efetivação de uma possível doação à comunidade, por meio da administração pública, caso haja necessidade e interesse do poder executivo desse município, alguns critérios e procedimentos devem ser seguidos, a saber:

- a. A madeira disponível para doação refere-se exclusivamente à espécie Castanheira (*Bertholletia excelsa*);
- b. O carregamento e o transporte da madeira serrada são de responsabilidade da solicitante;
- c. A parte interessada deve formalizar, à Norte Energia, solicitação da madeira (via correspondência ou ofício), acompanhada de dados sobre as quantidades e medidas pretendidas e cronograma esperado de recebimento, bem como detalhamento da ação social objeto do uso da madeira;
- d. As peças são produzidas segundo medidas padronizadas, informadas em anexo a essa correspondência, e o fornecimento de madeira com medidas diferentes desse padrão deverá ser objeto de análise da Norte Energia;
- e. Será necessário o cadastro dos veículos que farão o transporte, bem como do transportador (pessoa física ou jurídica), e para tal serão necessárias informações completas dos mesmos;
- f. A parte interessada deverá elaborar relatório do uso da madeira, contendo fotografias, endereço completo e coordenadas geográficas do local de uso, bem como período e descrição/demonstração da forma de uso.
- g. Maiores detalhes sobre os procedimentos, bem como os modelos de documentos, serão informados e enviados pela equipe técnica da Norte Energia após primeira análise da solicitação.

7. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se julgue necessário, ao passo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



José Hilário Farina Portes
Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas
Presidência

Recebido em 05/11/18
Prefeitura Municipal de Anapu
KARLENE RAHNERA
14:20hs

Anexo - Informações adicionais e procedimentos para solicitação e retirada de madeira

